

DECRETO Nº. 396/85

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica aberto na contadoria Municipal um Crédito Especial Adicional Suplementar até o limite de Cr\$.4.577.760- (Quatro milhões e quinhentoe e setenta e sete mil e setecentos e sessenta cruzeiros), para cobertura nas despesas da Manutenção da Merenda Escolar do Município de Rubinéia no ensino de 1º grau, obedecendo a seguinte funcional programática:

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

30. Ensino de 1º grau

3120. Material de Consumo - Merenda Escolar.

Generos Alimentícios Cr\$.4.577.760.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da subvenção: Auxílio para a Merenda Escolar, referente a primeira parcela recebida da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação - FUNDESP, no corrente exercício, de 1985.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 22 de Março de 1985.

Doracy
DORACY DIAS

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

Leila Fração Dias

Leila Fração Dias

Secretária.

